Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 747/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais),** para criar e suplementar elemento econômico no Programa e Atividade, abaixo discriminados:

ÓRGÃO	01 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
PROGRAMA	07 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2028 - MANUTENÇÃO DO DEPTO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
ELEMENTO	(166) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.800,00
UNIDADE ORÇ.	13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	07 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DO F M A S	
ELEMENTO	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	60.000,00
	TOTAL GERAL	63.800,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ÓRGÃO	01 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
PROGRAMA	07 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2028 - MANUTENÇÃO DO DEPTO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
ELEMENTO	(156) – 31.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	1027 –AQUISIÇÃO AREA CENTRO COMUNITÁRIO	
ELEMENTO	(170) – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	5.900,00

Rubricas: 1- ..... 2- ..... 3- .....

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
21 / 08 / 07

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
06 / 08 / 07

Nilton José Hirota da Silva
Presidente

FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2030 – MANUTENÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO	
ELEMENTO	(178) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2052 – MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ELEMENTO	(194) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.900,00
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2052 – MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ELEMENTO	(196) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL GERAL	63.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de julho de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 707/2007, de autoria do Executivo Municipal.